

ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
NIRE: 28300000557

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizadas em 17 de junho de 2016, lavradas na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 17 dias do mês de junho de 2016, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Inácio Barbosa, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, em virtude da presença do único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presente, também, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Jaconias de Aguiar.
3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Jaconias de Aguiar; e Secretária, a Sra. Vera Dulce Brandão.
4. **Ordem do Dia:** (i) a ratificação das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2016 no que tange a destinação dos resultados do exercício 2015; (ii) a ratificação das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2016 no que tange a eleição dos membros para o Conselho de Administração da Companhia; (iii) a ratificação das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2016 no que tange ao montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016; (iv) o cancelamento da deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2016 no que tange ao aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 17.574.979,72 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de capital “incentivo fiscal – redução de imposto de renda”; (v) o cancelamento da reforma do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia e da consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a aprovação da destinação da reserva de capital “incentivo fiscal – redução de imposto de renda, no montante de R\$ 17.574.979,72 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) para a absorção de prejuízos apurados no exercício 2015.
5. **Deliberações:** Pelo único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 5.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76.
 - 5.1.2 Ratificar a aprovação do relatório anual e das contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 23 de março de 2016 no jornal “Jornal da Cidade”, páginas A-9 a A-14, e no Diário Oficial do Estado de Sergipe, páginas 19 a 33, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º.
 - 5.1.3 Ratificar a destinação do montante de R\$ 17.574.979,72 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) para a reserva de capital “incentivo fiscal – redução de imposto de renda”.

- 5.1.4 Ratificar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, consignando a composição do Conselho de Administração da seguinte forma: como titulares, **(i) Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ; **(ii) Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ; **(iii) Marcílio Marques Moreira (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 1003360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.953.867-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Candelária, n.º 9, 10º andar, Rio de Janeiro – RJ; **(iv) Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (Conselheiro Independente)**, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade n.º 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.328.697-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, n.º 999, Leblon, Rio de Janeiro – RJ; **(v) Antonio José de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 2.381.252-2, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002 – Leblon; e **(vi) Sérgio Alves de Souza**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, portador da carteira de identidade RG n.º 599.580 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 419.261.965-20, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, na Rua 59, n.º 13 – Conjunto Eduardo Gomes; e como suplentes: **(a) Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110 - 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (vi); e **(b) Pedro Boardman Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.816.367-33, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002 – Leblon, vinculado ao membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (v).
- 5.1.5 Ratificar a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 no montante de até R\$ 6.009.744,29 (seis milhões, nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos), cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição.
- 5.1.6 Aprovar o cancelamento da deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2016 no que tange ao aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 17.574.979,72 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de capital “incentivo fiscal – redução de imposto de renda”.
- 5.1.7 Face a deliberação do item 5.1.6 acima, aprovar o cancelamento da reforma do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia e da consolidação do Estatuto Social da Companhia
- 5.1.8 Aprovar a destinação da totalidade da reserva de capital “incentivo fiscal – redução de imposto de renda”, no montante de R\$ 17.574.979,72 (dezesete milhões, quinhentos e

setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) para absorção dos prejuízos apurados no exercício 2015.

5.1.9 Aprovar o cancelamento da consolidação do Estatuto Social da Companhia e do Anexo do I da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2016.

5.1.10 Consignar que capital social da Companhia permanece sendo de R\$ 382.899.959,35 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), dividido em 195.509 (cento e noventa e cinco mil, quinhentas e nove) ações ordinárias, todas sem valor nominal e que o Estatuto Social vigente e consolidado da Companhia é aquele aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015.

6. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa:

Jaconias de Aguiar
Presidente da Mesa

Vera Dulce Brandão
Secretária

Jaconias de Aguiar
Diretor Presidente

Acionista:

ENERGISA S/A

Representada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Maurício Perez Botelho